



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 318, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Decreta luto oficial no Município de Luziânia em virtude do falecimento do servidor Público Municipal JOAQUIM PEREIRA MAGALHÃES SOBRINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Público Municipal Joaquim Pereira Magalhães Sobrinho, morador do município de Luziânia, no dia 07 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade luzianiense e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda desse servidor que prestou relevantes serviços a esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público goiano render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Luziânia – GO, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor **JOAQUIM PEREIRA MAGALHÃES SOBRINHO**.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA